

(C.P.-527/41)

JB/AT

Proc. 23.674/40

1941

"Indefere-se um pedido de gratificação".

....

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que funcionários da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Leopoldina Railway, em abaixo assinado, pedem a este Conselho gratificação de Natal, alegando existir na Caixa um saldo de 27:000.000 (vinte e sete contos de reis) na verba Pessoal, baseando sua solicitação nos dispositivos da portaria ministerial nº SCM-2B, de 14 de fevereiro de 1939:

CONSIDERANDO que para concessão de gratificação de Natal, exige a portaria supra citada, como "conditio sine qua non" a boa situação econômica financeira da Caixa, atuariamente calculada;

CONSIDERANDO que, em vista da informação do Serviço Técnico Atuarial, a situação econômico-financeira da Caixa é precária, não estando, portanto, preenchidas as exigências da portaria ministerial, para concessão da gratificação pedida;

CONSIDERANDO, ainda, que o memorial foi dirigido diretamente a este Conselho quando devia fazê-lo por intermédio da Caixa a que pertencem os signatários;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o presente pedido.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Mathias Costa

Relator

Fui presente - a) Natércia Silveira

Procurador
no impedimento
do Proc. Geral

Assinado em 11/4/41.

Publicado no "Diário Oficial" de 18/4/41